Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls - 162 e 162 v
Lº 6

LEI Nº 920, DE 25 DE JULHO DE 1.968

ADITAMENTO À LEI Nº 913, DE 2/7/1.968, PARA EXECUÇÃO DE MAIS 6.340,00 M.2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar à Lei Municipal nº 913, de 2 de julho de 1.968, a execução de mais 6.340,00 m.2 (SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) de pavimentação asfáltica, na Praça Pública do Bairro Alto e nas Ruas São José, Nilo Peçanha, Anchieta, 25 de Janeiro e Barão do Rio Branco, de conformidade com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara, e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 931 - 4.1.1.3.9.9 - 03 - - Prosseguimento do serviço de asfalto, - do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura